

Lei estadual da sacola plástica entra em vigor amanhã no Estado de Minas Gerais. Saiba qual tipo de sacola será permitida.

Boletim do Instituto IDEAIS – BI 07/01/2015 – Edição Extraordinária

Nosso posicionamento é o mesmo da OAB-MG. A legislação estadual prevalece sobre as municipais. Sacolas plásticas compostáveis só podem ser utilizadas em cidades que possuem coleta seletiva e usinas de compostagem. O que não é o caso de Belo Horizonte. A partir desta quinta-feira (08/01/2015) os municípios mineiros que não atendem a esses requisitos têm que permitir plásticos oxibiodegradáveis e recicláveis.

O IDEAIS já se colocou à disposição das autoridades de Minas Gerais para informar sobre plásticos oxibiodegradáveis, as certificações da OPA, do IDEAIS, da ABNT Programa Qualidade Ambiental acreditado pelo INMETRO, normas sobre plásticos oxibiodegradáveis e nossos testes de detecção de aditivos presentes em sacolas.

Também enviamos documentação sobre Reciclabilidade de plásticos oxibiodegradáveis certificados, e como evitar as fraudes mais comuns para que a lei seja cumprida, e o comércio e consumidores não sejam enganados.



Foto: O Tempo, 07/01/2014

Leia mais em O TEMPO: <http://bit.ly/1BL3Cr1>